**ANEXO II - Carta de intenções do discente. A carta faz parte do processo de seleção e deve ser autoral, seguindo as instruções do edital.**

**CARTA DE INTENÇÕES**

 A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação. |
| PONTUAÇÃO | Até 100 (cem) pontos. |
| **CARTA DE INTENÇÕES**(até o máximo de 100 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área) |  |

**A nota final do candidato será a média final simples entre a nota atribuída ao currículo e a nota atribuída à carta de intenções.**